2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor **Marcirio Cardoso Finger Filho** – Matrícula 0658503-5-01, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como **GESTOR**, e o servidor **Renan Pellenz Scandolara** – Matrícula 0981433-7-01, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como **FISCAL**, do Termo de Cessão de Uso nº PCSC 69862/2024, celebrado entre o Terminal Rodoviário de Florianópolis SPE Ltda., e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, tendo por objeto a cessão de uso pelo cedente em favor da cessionária, a título gratuito, do(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel(eis): área de aproximadamente 39,60m², localizada no Térreo do Terminal Rodoviário Rita Maria, situada na Avenida Paulo Fontes, nº 1101, Bairro Centro, Florianópolis/SC, para instalação da Delegacia de Proteção ao Turista (DPTUR) - Unidade Rita Maria, da Polícia Civil, cuja vigência iniciou em 08/04/2026 e encerra-se em 07/04/2028.
Art. 2° - Ao gestor e fiscal designados, na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes do instrumento firmado.
Art. 3° - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1174406

PORTARIA Nº 1218/GAB/DGPC/PCSC, de 07/04/2026.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2025**, deflagrado pela Portaria nº 2223/GAB/DGPC/PCSC, de 11/08/2025, publicada no DOE nº 22.575 de 13/08/2025, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 0983282-3-01, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **10/04/2026.**
Marcelo Sampaio Nogueira
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1174437

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ÁREA DO TERMINAL RODOVIÁRIO - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PCSC 69862/2024. **PARTÍCIPES**: O Terminal Rodoviário de Florianópolis SPE Ltda., e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Cessão de uso pelo CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, a título gratuito, do(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel(eis): área de aproximadamente 39,60m², localizada no Térreo do Terminal Rodoviário Rita Maria, situada na Avenida Paulo Fontes, nº 1101, Bairro Centro, Florianópolis/SC, para instalação da Delegacia de Proteção ao Turista (DPTUR) - Unidade Rita Maria, da Polícia Civil. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura pelos partícipes. **DATA:** 08 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Marcelo Sampaio Nogueira, pela PCSC, e André Portugal Pedreira e Henrique Portugal Pedreira, pelo Terminal Rodoviário de Florianópolis SPE Ltda.

Cod. Mat.: 1174363

Polícia Científica

PORTARIA Nº 28/DIAF/PCI/2026, de 08.04.2026
O **PERITO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, em exercício, de acordo com o Ato nº 409/2026, publicado no DOE 22.706, de 02/03/2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal n° 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal n° 11.615, de 21 de julho de 2023, Portaria nº 46/2022/PCI, de 21 de junho de 2022, e Portaria nº 48/2025/PCI, de 03 de outubro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Alonso Menezes de Oliveira Júnior, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, matrícula nº 992.573-2-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DOUGLAS DE OLIVEIRA BALEN
Perito-Geral da Polícia Científica, em exercício

Cod. Mat.: 1174375

PORTARIA N° 038/GEPES/DIAF/PCI, de 08/04/2026
O **PERITO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, em exercício, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso I, alínea “b” do Decreto n° 1.860/22, considerando o disposto no artigo 41 da Lei nº 15.156/10, com redação dada pela Lei n° 19.602/25, c/c Decreto n° 1.438/26, resolve CONCEDER PROMOÇÃO ORDINÁRIA ao servidor do Grupo Segurança Pública – Perícia Oficial, relacionado no Anexo Único desta portaria, com vigência a contar de 01/04/2026, na forma especificada.
DOUGLAS DE OLIVEIRA BALEN
Perito-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina, em exercício
ANEXO ÚNICO

AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA		
Matrícula	**Nome**	**Novo Nível/Classe**
0953595-0-01	JOHN MAGNO FRANÇOSI	Nível 7

Cod. Mat.: 1174391

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO ARESC N° 399
Aplicação da metodologia prevista na Resolução ARESC nº 290/2024 para o reajuste das tarifas de transporte intermunicipal de passageiros, praticadas pela operadora Viação Canarinho LTDA.
Processo Sgpe: ARESC 2031/2025
A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e:
Considerando o Termo de Compromisso Provisório firmado entre a operadora e a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) em janeiro de 2022, e
Considerando a Resolução ARESC n. 290/2024, aplicável aos serviços de transporte público intermunicipal de passageiros com característica urbana.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o reequilíbrio dos valores tarifários do transporte público intermunicipal de passageiros para as linhas executadas pela operadora Viação Canarinho LTDA, registrada na SIE sob o n. 7, conforme metodologia estipulada na Resolução ARESC n. 290/2024, nos índices indicados na Nota Técnica ARESC nº 013/2026, a qual é parte integrante desta resolução.
§1º O índice de reajuste para serviço urbano é de **13,16%** sobre os valores praticados em vigor.
§2º Para efeitos de precificação dos seccionamentos e de eventuais ajustes operacionais das linhas, os coeficientes tarifários urbanos da operadora passam a vigorar com os valores de **0,27855 R$/km** para o Piso I e **0,28621 R$/km** para o Piso II.
§3º Para valores patamarizados será aplicado o índice de revisão para o serviço urbano conforme as tabelas abaixo:

Patamar	Valor inicial (outras regiões)	Valor revisado e arredondado
I	R$ 4,10	**4,64**
II	R$ 5,05	**5,71**
III	R$ 5,15	**5,83**
IV	R$ 6,95	**7,86**
V	R$ 7,15	**8,09**
VI	R$ 9,00	**10,18**
VII	R$ 9,25	**10,47**
VIII	R$ 9,35	**10,58**
IX	R$ 9,45	**10,69**

Art. 2º O índice citado no Art. 1º é aplicável 30 dias após a publicação desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 01 de abril de 2026
Eduardo Nobuyuki Usuy
Diretor de Administração e Finanças
Ademir Izidoro
Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos
Daniel Krause
Diretor de Transporte
Gilmar Cardoso
Diretor de Regulação Econômica e Normatização e
Diretor de Energia Gás e Recursos Minerais, em exercício
João Carlos Grando
Presidente da ARESC

Cod. Mat.: 1174078

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 092/2026 - IMA
Designa servidores para compor comissão de acompanhamento do cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 25/2025/DIREXEC/ASRIP e revoga a Portaria IMA nº 264/2025.
O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a comissão de acompanhamento do cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) referido:
I – CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA DE AZEVEDO TIBIRICA, matrícula nº 0954734-7-01 – na qualidade de titular;
II – JESSICA PRISCILA SPERANDIO, matrícula nº 0956130-7-02 – na qualidade de suplente.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 264/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.602, de 19 de setembro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1174249

PORTARIA Nº 095/2026 – IMA
Aprova a Avaliação Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Marombas e estabelece sua utilização no âmbito do licenciamento ambiental.
O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os usos atuais e potenciais dos recursos hídricos no horizonte atual e futuro de planejamento, bem como a necessidade de compatibilizar a geração de energia com a conservação ambiental,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Avaliação Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Marombas, protocolada via processo nº IMA 20616/2022.
Art. 2º A Avaliação Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Marombas e a Informação Técnica nº 2789/2025/IMA/GELAM subsidiarão a emissão das licenças ambientais a serem concedidas para os empreendimentos hidrelétricos no rio Marombas, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 14.652, de 13 de janeiro de 2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1174230

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA
O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art. 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, processo:
RPN/10070/CFI – RPPNE CARBONI, com área de **6.425,02 m²**, de propriedade de **Andre Luiz Carboni, Everaldo José Carboni, Sônia Maria Zanetti Carboni, e Trajane Salete Galliazzi Carboni**, na localidade denominada Centro, município de **Porto Belo/SC**, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo sob a matrícula nº 15.831.
RPPNE são unidades de conservação da natureza de posse e domínio privado, o que as dispensam de desapropriações, mantendo-se o direito de propriedade. Não possuem zona de amortecimento, não interferindo nos direitos de uso em propriedades vizinhas.
Mais informações em: https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/biodiversidade/rppn/71-biodiversidade/biodiversidade/rppn/667-consultas-publicas
Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppne@ima.sc.gov.br ou por correspondência para:
Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
Diretoria de Biodiversidade e Florestas
Programa Estadual de Incentivo às RPPNE
Rodovia Virgílio Várzea, n° 529, Bairro Monte Verde, CEP: 88.032-000 – Florianópolis/SC
O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.
Josevan Carmo da Cruz Junior
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1174247

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55/2026/IMA/CTB
O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, **INTIMA E NOTIFICA** o(s) administrado(s) abaixo relacionado(s), acerca da Decisão Administrativa de Penalidade referente ao(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração Ambiental (AIA), bem como da